



Representação Parlamentar do
Partido Popular Monárquico
Açores

Exma. Sra.

Presidente Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

Sua Referência Sua Comunicação de Nossa Referência Corvo
26/03/2014

N.º Proc.

ASSUNTO: Projeto de Resolução - Melhoria das condições de funcionamento do Serviço de Desporto da Ilha do Corvo

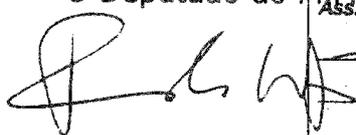
A Representação Parlamentar do PPM entrega à Mesa da Assembleia Legislativa e a V. Ex.ª, para efeitos de admissão, o presente Projeto de Resolução, cujo objeto é: "Melhoria das condições de funcionamento do Serviço de Desporto da Ilha do Corvo".

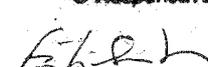
O Projeto de Resolução obedece aos requisitos formais de apresentação previstos no artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

O signatário do Projeto de Resolução é, para efeitos de comunicação da decisão de admissão ou rejeição, o mesmo que subscreve o presente ofício.

Com os melhores cumprimentos,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 0934	Proc. n.º 109
Data: 014/03/26	N.º 651X

O Deputado do PPM

Paulo Estêvão

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
Titulo: <i>Projeto de Resolução</i>	
Ass. <i>Melhoria das condições de funcionamento do Serviço de Desporto da Ilha do Corvo</i>	
Entrada n.º <i>651X</i>	<i>de 014/03/26</i>
Arquivo n.º <i>109</i>	O Responsável:
LEGISLAÇÃO	



Representação Parlamentar do
Partido Popular Monárquico
Açores

Projeto de Resolução

(Melhoria das condições de funcionamento do Serviço de Desporto da Ilha do Corvo)

Os serviços de desporto de ilha são, de acordo com a orgânica e o quadro de pessoal dirigente, de direção específica e de chefia da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura, "serviços executivos periféricos aos quais compete, na respetiva ilha, coordenar e executar as políticas superiormente definidas no âmbito do apoio ao associativismo desportivo, da promoção das atividades físicas e desportivas, incluindo o desporto escolar, e da gestão de instalações desportivas integradas no parque desportivo de ilha".

Os serviços de desporto das ilhas de São Miguel, Terceira e Faial são dirigidos por um diretor de serviços e os das restantes ilhas, com exceção da ilha do Corvo, por um coordenador. O quadro de competências definido para os serviços de desporto de ilha consagra uma visão conceptual bastante descentralizada, algo absolutamente necessário tendo em conta a natureza descontínua e insular do nosso território. Assim, as competências dos diretores e coordenadores destes serviços são, de uma forma geral, as seguintes:

- a) Coordenar e orientar os serviços do SD;
- b) Dar execução às orientações superiormente estabelecidas para os domínios de intervenção do SD;
- c) Estudar, propor e coordenar as medidas que entender necessárias ao desenvolvimento desportivo e do desporto escolar;
- d) Promover e apoiar a prática de atividades físicas e desportivas, incluindo as adaptadas;
- e) Cooperar com as entidades do associativismo desportivo nas ações que visem o desenvolvimento desportivo;
- f) Acompanhar a execução de projetos que visem assegurar o desenvolvimento desportivo;
- g) Coordenar as atividades de desporto escolar nos seus níveis de intervenção;
- h) Cooperar com os órgãos executivos das escolas na promoção e no desenvolvimento das atividades do desporto escolar, ou de outras que,



Representação Parlamentar do
Partido Popular Monárquico
Açores

sendo iniciativa da escola, contribuam para a promoção da prática das atividades físicas e desportivas;

i) Organizar e manter atualizado um sistema de informação dos elementos caracterizadores dos recursos humanos do desporto, da atividade desportiva e do desporto escolar da ilha;

j) Gerir e coordenar a utilização das instalações desportivas integradas no parque desportivo de ilha;

k) Manter em bom estado de fruição as instalações, equipamentos e material desportivo;

l) Garantir a prestação dos serviços complementares no domínio das instalações, equipamentos e material desportivo;

m) Garantir as reparações ou os melhoramentos necessários nas instalações ou equipamentos;

n) Elaborar processos, prestar informações e apresentar propostas que se constituam como suporte de decisões;

o) Organizar e manter atualizado um sistema de informação dos elementos caracterizadores das instalações e material desportivo;

p) Proporcionar espaços e materiais para o desenvolvimento de atividades de treino e competição, bem como para ação de formação dos recursos humanos do desporto;

q) Facultar a utilização prioritária de espaços e materiais para as atividades curriculares dos estabelecimentos oficiais de educação e ensino da sua área de influência;

r) Facultar espaços e materiais para a realização de eventos desportivos e de atividades de promoção de atividades físicas e do desporto

s) Fiscalizar a correta utilização dos bens referidos nas alíneas anteriores;

t) Promover a cobrança das receitas do FRD."

No caso específico da ilha do Corvo estabelece-se que "o Serviço de Desporto é coordenado pelo professor de Educação Física da Escola Básica e Secundária Mouzinho da Silveira, nos termos do n.º 4 do artigo 7.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Regional" e que o mesmo "funciona junto da Escola Básica e Secundária



Representação Parlamentar do
Partido Popular Monárquico
Açores

Mouzinho da Silveira, a qual assegura o necessário apoio logístico e administrativo”.

A opção do poder regional foi a de manter uma presença e uma organização residual no âmbito do apoio e fomento da atividade desportiva na ilha do Corvo. Assim, após 38 anos de vigência do atual regime autonómico, ainda não estão criadas as condições que possibilitem uma prática desportiva frequente por parte da população corvina e a sua presença no desporto federado açoriano. Todos compreendem que a pequena dimensão demográfica da ilha e a sua localização ultraperiférica colocam obstáculos formidáveis ao desenvolvimento da prática desportiva, nomeadamente no que diz respeito à sua integração no associativismo desportivo regional.

Importa dizer, no entanto, que, ao longo dos últimos anos, têm sido dados passos muito importantes no sentido de ultrapassar os constrangimentos históricos da ilha no âmbito da criação das condições necessárias para a generalização da prática desportiva na ilha. A construção de um espaço para a prática desportiva na Escola Básica e Secundária Mouzinho da Silveira, a presença assídua dos alunos da escola da ilha nos Jogos Desportivos Escolares, a reparação e cobertura parcial do polidesportivo da ilha – que passou para a posse da Região – e a criação de um clube desportivo escolar.

Falta uma maior aposta institucional para potenciar o desenvolvimento da prática desportiva e a sua inclusão no espaço do associativismo desportivo regional. Esse maior empenho autonómico bem pode passar – assegurada que está a reparação do piso e a cobertura total do polidesportivo – por dotar o Serviço de Desporto da Ilha do Corvo da mesma capacidade logística e independência orçamental de que já usufruem as ilhas de São Jorge, Flores, Graciosa, Santa Maria e Pico.

Tal como está, este serviço não funciona. Veja-se, a este respeito, o estado de degradação a que chegou o polidesportivo e a grande falta de planificação e organização com que decorrem as atividades desportivas. É possível – e absolutamente necessário – garantir a conservação das instalações desportivas existentes, garantir as condições de segurança das crianças, jovens e adultos que as utilizam com regularidade, promover a prática desportiva e, finalmente, apoiar o associativismo desportivo local de uma forma muito mais decisiva.



Representação Parlamentar do
Partido Popular Monárquico
Açores

Tudo isto só pode ser feito se a ilha do Corvo puder contar com o mesmo tipo de apoio e desenho funcional que vigora nas outras ilhas de pequena e média dimensão. Doutro modo não será possível à ilha do Corvo recuperar o atraso de décadas que possui nesta área e superar as dificuldades acrescidas que resultam da sua diminuta dimensão demográfica, localização ultraperiférica e insuficiência de recursos próprios.

Assim, a Representação Parlamentar do Partido Popular Monárquico, nos termos da alínea d) do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte Resolução:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional que altere a orgânica e o quadro de pessoal dirigente, de direção específica e de chefia da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura, no sentido de atribuir ao Serviço de Desporto da Ilha do Corvo as mesmas condições de constituição e funcionamento que vigoram para as ilhas das Flores, Pico, São Jorge, Graciosa e Santa Maria.

Corvo, 26 de março de 2013

O Deputado

Paulo Estêvão